



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1152

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO.....  | 1 |
| JURÍDICO.....   | 1 |
| PORTARIA Nº. 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.....  | 1 |
| “ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA<br>ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº<br>43.207.870/0001-49”..... | 1 |
| LICITAÇÕES.....   | 3 |
| TERMO DE DESCRENCIAMENTO.....   | 3 |
| EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 –<br>INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.....   | 4 |

### PODER EXECUTIVO

#### JURÍDICO

#### PORTARIA Nº. 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.207.870/0001-49”.**

Considerando o ofício nº 134/2023, encaminhado pela Sra. Eliane Aparecida Figueiredo, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1152

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 43.207.870/0001-49**, localizada na Rodovia BR -040 Km 688, S/N, Loja 27, pavilhão único, bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-900, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 077/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento da Autorização de Fornecimento nº. 002590/2023, 2988/2023 e 3299/2023, que foram encaminhadas a mencionada empresa nos dias 03/07/2023, 01/08/2023 e 21/08/2023, respectivamente, não havendo a entrega do item solicitado corretamente, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, a empresa foi devidamente notificada e advertida, através das notificações nº 047/2023 e nº 03/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações solicitadas. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1152

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

**PROCESSO Nº. 42/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023**

O Município de Santana da Vargem, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça João Maciel Neiva, Centro de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, neste ato representada pelo Sr Prefeito José Elias Figueiredo, RG nº MG– 3.188.390 - SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa **VIDA MED SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.412.805/0001-57, com sede à Avenida Prefeito Olinto Reis Campos, nº 285, Centro, Três Pontas/MG CEP 37190-000, neste ato representada por Ana Paula Martins Drumond Brito, brasileira, casada, psicóloga, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº M 2.264.551, inscrita no CPF sob o nº 700.507.086-00, residente e domiciliado(a) à Rua Magnólia, nº 243, Bairro Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37190-00, neste ato denominada CREDENCIADA, têm justo e firmado entre si o Termo de Rescisão Parcial do Credenciamento, em conformidade com a Lei 8.666/93, resolvendo rescindir parcialmente o termo nº 127/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS:

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do Credenciamento de Prestação de Serviço de Clínica Médico especializados em Medicina do Trabalho. A empresa conforme solicitado deseja se descredenciar dos itens abaixo apresentados:

| ITEM | PRODUTOS   | VALOR A SER PAGO |
|------|--|------------------|
| 02   | Emissão de Laudo Médico para Readaptação de cargo. | R\$ 81,67        |



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1152

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

|    |  |           |
|----|--|-----------|
| 03 | Emissão de Laudo Médico para Readequação de cargo. | R\$ 86,67 |
|----|--|-----------|

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

a. Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADOS os itens apresentados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

- As demais cláusulas do termo original permanecem intactas.
- As partes elegem o Foro da Cidade de Três Pontas/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**CONTRATANTE**

**VIDA MED SAÚDE LTDA**  
**CONTRATADO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

**Contratado:** GABRIEL VITOR ANDRADE, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-21.230.925, inscrito(a) no CPF sob o nº 147.868.216-75, residente e domiciliado(a) à Travessa Arlindo Pieve, nº 125, A, Centro, na cidade de Três Pontas/MG.

**Vigência:** 21/02/2024 a 09/01/2025.

**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1152

quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa